

## AVISO DE ABERTURA

ANO LETIVO DE 2021/2022

### CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO: PSICÓLOGO(A)

No âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de 1 (um) Técnico Especializado, na categoria de Psicólogo, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, nos termos definidos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e demais legislação aplicável.

<b>1- Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
<b>2- Duração do contrato</b>	O contrato vigora apenas pelo período de duração do serviço distribuído e dos respetivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar – 31 de agosto de 2022.
<b>3- Identificação do local de trabalho</b>	Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro.
<b>4- Caracterização das funções</b>	Desenvolvimento de atividades tendo em vista o sucesso e inclusão educativos, nomeadamente o aperfeiçoamento de competências sociais, emocionais e de desenvolvimento pessoal; o aprofundamento da relação entre escola e família e o envolvimento da comunidade na parceria para o sucesso. Estas atividades são desenvolvidas em articulação com os docentes do Agrupamento e tendo como base o Projeto Educativo, o Plano de Ação Estratégica e as medidas do PNPSE – Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário. As tarefas para o horário identificado têm como público-alvo os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos e o trabalho a desenvolver é de acordo com o projecto <i>FelizMente</i> .
<b>5- Requisitos de admissão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Licenciatura em Psicologia Educacional;</li> <li>▪ Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo;</li> <li>▪ A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas;</li> <li>▪ Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;</li> <li>▪ Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.</li> </ul>
<b>6- Entrega de documentos - portefólio</b>	Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital, até ao momento exato de fecho do horário da aplicação para o concurso, para o seguinte email: <b>secretaria@eb23pegoes.edu.pt</b> , indicando o nº de horário. O portefólio deve ser elaborado conforme Anexo I do presente Aviso.
<b>7- Realização da entrevista</b>	A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do nº 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei

	<p>n.º 28/2017, de 15 de março, na sede do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro.</p> <p>- O candidato selecionado para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.</p> <p>- A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do anexo II do presente Aviso.</p>
<b>8- Critério de desempate</b>	<p>A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:</p> <p><b>1º</b> - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;  <b>2º</b> - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;  <b>3º</b> - Candidatos com maior nº de dias (expressos) na experiência profissional;  <b>4º</b> - Candidatos com maior idade.</p>
<b>9- Divulgação do concurso</b>	Página eletrónica do Agrupamento <a href="https://www.eb23pegoes.edu.pt">https://www.eb23pegoes.edu.pt</a>
<b>10- Realização e Prazos</b>	<p>O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login">https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login</a></p> <p>O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.</p>
<b>11- Horários a concurso</b>	Horário 4 – Psicólogo(a): 35 horas

## 12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:

<b>Critérios de seleção</b>	<b>Ponderação</b>
a) Avaliação do Portefólio (AP)	<b>30%</b>
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	<b>35%</b>
c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	<b>35%</b>
<b>a) Avaliação do Portfólio (AP) – 30%</b>	
<b>Subcritérios:</b>	
<b>1- Classificação Académica – ponderação: 10% (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Psicologia.)</b>	<b>Pontuação</b>
de 10,00 a 12,99	10
de 13,00 a 14,99	13
de 15,00 a 16,99	15
de 17,00 a 20,00	17
<b>A valoração obtida será acrescida de:</b>	
aos detentores de Pós-graduação em Psicologia	1
aos detentores de Mestrado em Psicologia	2
aos detentores de Doutoramento em Psicologia	3
<b>2- Relevância da experiência profissional (funções exercidas em contexto escolar) – ponderação 15%</b>	<b>Pontuação</b>
Participação em projetos	2
Formação desenvolvida com alunos	2
Formação desenvolvida com pais/ encarregados de educação	2

Formação desenvolvida com professores	2
Acompanhamento psicopedagógico com alunos	4
Avaliação psicológica a alunos	4
Orientação vocacional	4
<b>3- Formação Profissional realizada na área da educação – ponderação 5% (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)</b>	<b>Pontuação</b>
0 horas	0
1 a 14 horas	8
15 a 29 horas	14
30 a 49 horas	18
50 ou mais horas	20
<b>b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%</b>	
<b>Subcritérios:</b>	
<b>1- Percurso profissional e Conhecimentos na área a contratar- ponderação 10%</b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
<b>2- Motivação para o desempenho do cargo – ponderação 10%</b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
<b>3- Capacidade de trabalho em equipa - ponderação 10%</b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
<b>4- Capacidade de Comunicar - ponderação 5%</b>	<b>Pontuação</b>
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
<b>c) Nº de anos de Experiência Profissional na área (EP)– 35%</b>	
<b>Subcritérios:</b>	
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	4
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	8
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	14
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	18
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	20

**Disposições Finais:**

<b>13- Listas de candidatos selecionados</b>	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <a href="https://www.eb23pegoes.edu.pt">https://www.eb23pegoes.edu.pt</a> , a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página
--	--

	eletrónica do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro.
<b>14- Lista final ordenada</b>	<p>Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:</p> $CF = 0,30x AP + 0,35x EAC + 0,35x EP.$ <p>A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em <a href="https://www.eb23pegoes.edu.pt">https://www.eb23pegoes.edu.pt</a> e em local visível da escola sede do Agrupamento.</p>
<b>15- Entrevista de avaliação de competências</b>	<p>Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site do AEPCSI, em <a href="https://www.eb23pegoes.edu.pt">https://www.eb23pegoes.edu.pt</a>, a <b>convocatória</b> para a realização da <b>entrevista de avaliação de competências</b>. As entrevistas são realizadas em <b>tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional)</b> até à satisfação das necessidades identificadas.</p> <p>A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do Anexo II do presente Aviso.</p>
<b>16- Motivos de exclusão do concurso</b>	<p>Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.</p> <p>São motivos de exclusão deste concurso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A não apresentação do portefólio no prazo estipulado;</li> <li>▪ A não comparência à entrevista;</li> <li>▪ A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;</li> <li>▪ A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;</li> <li>▪ O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso.</li> </ul>
<b>17- Atos administrativos</b>	<p>Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: <b>secretaria@eb23pegoes.edu.pt</b></p>
<b>18- Legislação Aplicável</b>	<p>O presente Aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:</p> <p>Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março e Lei nº 35/2014, de 20 de junho - LGTFP.</p> <p>Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Pegões, Canha e Santo Isidro, referente ao presente procedimento.</p>

Pegões, 10 de setembro de 2021

A Diretora

Mavilde Albino

## **ANEXO I**

**Anexo I a que se refere o número 6 e número 12, alínea a) do presente Aviso. Avaliação do portefólio (AP) - Ponderação 30 %.**

A avaliação do Portefólio visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado, para o email **secretaria@eb23pegoes.edu.pt** em formato PDF, tamanho A4. Todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre.

Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise (número 12, alínea a) e c) do presente Aviso).

O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

## **ANEXO II**

**Anexo II a que se refere o número 7 e número 12, alínea b) do presente Aviso. Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação 35 %.**

Na entrevista, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios:

- Percurso profissional e conhecimentos na área a contratar- ponderação 15%;
- Motivação para o desempenho do cargo - ponderação 10%;
- Capacidade de trabalho em equipa – ponderação 5%;
- Capacidade de comunicar: de carácter transversal aos três âmbitos apresentados - ponderação 5%.

Cada um dos subcritérios será avaliado pelos seguintes níveis classificativos:

- Elevado - 20 valores;
- Bom - 16 valores;
- Suficiente - 12 valores;
- Reduzido - 8 valores.

## **ANEXO III**

**Anexo III a que se refere o número 12, alínea c) do presente Aviso. Nº de anos de Experiência Profissional na área (EP) - Ponderação 35 %.**

A experiência profissional é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365.

A experiência a considerar é apenas a profissional considerando o tempo efetivamente trabalhado na área da psicologia em contexto educativo.

Pegões, 10 de setembro de 2021

A Diretora

Mavilde Albino